

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Dezembro de 2021
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

↳ continuação

a. Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) e parcela de Riscos Vigentes Não Emitidos (RVNE)
 A Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) é constituída pela parcela de prêmio comercial correspondente ao período de risco ainda não decorrido, e que deve ser suficiente para arcar com os sinistros a ocorrer relativos aos riscos ativos de contratos emitidos até a data do fechamento relativo ao balanço. A Administração constitui, adicionalmente, a parcela relativa aos Riscos Vigentes, mas Não Emitidos (RVNE) da PPNG, obtida através do valor médio observado dos prêmios emitidos com atraso nos últimos 12 meses.

b. Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)
 A provisão visa assegurar os compromissos assumidos pela entidade aberta de previdência complementar, ou sociedade seguradora, com seus participantes enquanto não ocorrido o fato gerador do benefício. É constituída pelas contribuições e aportes realizados pelo participante nos planos ou produtos estruturados no regime financeiro de capitalização, acrescidos pelos rendimentos financeiros auferidos na aplicação dos ativos geradores, nos termos da legislação vigente.

c. Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBCC)
 A Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC representa o valor atual dos benefícios cujo evento gerador já tenha ocorrido, o cálculo da provisão é definido por produto conforme metodologia aprovada na Nota Técnica Atuarial do plano.

d. Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR)
 A provisão é constituída pelos valores devidos a título de resgate nas coberturas de sobrevivência, decorrentes de pedidos formalizados pelos participantes, porém ainda não efetivamente concluídos até o encerramento do mês, seja em decorrência de fatores operacionais ou de cumprimento de carência.

e. Provisão de Excedente Financeiro (PEF)
 A provisão é constituída pelo excedente de rentabilidade das aplicações financeiras em relação à rentabilidade mínima garantida, as regras de aplicação estão descritas na nota técnica aprovada para cada plano. Os encargos financeiros creditados às provisões técnicas, bem como a provisão para excedente financeiro, são classificados como Despesas Financeiras.

f. Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)
 A provisão é constituída (e atualizada monetariamente nos termos da legislação) para a cobertura dos valores que a Administração estima serem necessários para arcar com os pagamentos futuros de indenização dos sinistros já avisados até a data do fechamento contábil relativo ao balanço. Para os sinistros judiciais, a provisão é calculada através da probabilidade de pagamento do sinistro por tipologia.

g. Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR)
 A provisão é constituída para a cobertura dos valores de indenização que a Companhia estima serem necessários para liquidar os sinistros já ocorridos, mas ainda não avisados até a data do fechamento contábil relativo ao balanço. Sendo estimada pelo método de *Chain Ladder* com observações de 4 trimestres para os produtos de Vida e Prestamista e 8 trimestres para os produtos de previdência.

h. Provisão de Despesas Relacionadas (PDR)
 A provisão é constituída para a cobertura dos pagamentos futuros dos valores de despesas diretamente relacionadas aos sinistros/eventos já ocorridos até a data do fechamento contábil relativo ao balanço. Para os planos estruturados no regime financeiro de capitalização, a Administração ainda constitui uma parcela de PDR relativa a despesas de sinistros/eventos a ocorrer. A estimativa da provisão é obtida através da relação entre despesas avisadas e sinistros avisados.

i. Provisão Complementar de Cobertura (PCC)
 A provisão é constituída para a cobertura da insuficiência nas provisões técnicas, quando esta for constatada pelo Teste de Adequação de Passivos (TAP).

2.12. Avaliação dos passivos originados de contratos de seguros
2.12.1. Teste de adequação dos passivos (TAP)
 A Companhia dispõe de teste de adequação dos passivos para todos os contratos que atendam à definição de um contrato de seguro e que estejam vigentes na data de execução do teste.

Para esse teste, a Companhia seguiu a metodologia estabelecida pela SUSEP, que permite a compensação de insuficiência entre agrupamentos de ramos, sendo que para efeito dessas demonstrações financeiras avaliamos os impactos em relação as diretrizes do CPC 11 e a análise não apontou divergências materiais.

b. Custos incorridos na aquisição de contratos de seguros
 O Grupo registra como um ativo os gastos que são diretamente incrementais e relacionados à origem ou renovação de contratos de seguro, e que possam ser avaliados com confiabilidade. Esses gastos são representados principalmente por comissões de corretagem e remuneração do canal de distribuição "Balcão CAIXA" (Nota 1.1). Os demais gastos são registrados como despesa, conforme incorridos. Esses valores são amortizados segundo o período do contrato para cobertura de riscos, que equivale substancialmente ao período de expiração do risco para produtos de seguros de acordo com o prazo médio de permanência das contribuições para as coberturas de sobrevivência. O prazo médio de diferimento em 31 de dezembro de 2021 era de 72 meses (31 de dezembro de 2020 - 62 meses).

2.13. Outras provisões, ativos e passivos contingentes
 Os ativos contingentes são reconhecidos contabilmente, quando houver decisões judiciais favoráveis e quando for praticamente certo a entrada de benefícios econômicos do Grupo. Se a entrada de benefícios econômicos for provável apenas, o ativo contingente é divulgado em nota explicativa.

O Grupo reconhece uma provisão somente quando existe uma obrigação presente (legal ou de responsabilidade social) como resultado de um evento passado, quando é provável que o pagamento de recursos deverá ser requerido para liquidar a obrigação e quando a estimativa pode ser feita de forma confiável para a provisão. Quando alguma destas características não é atendida pelo Grupo não reconhece uma provisão. As provisões são ajustadas a valor presente quando o efeito do desconto a valor presente é material. Os passivos contingentes classificados com o risco possível de perda não são contabilizados, porém apenas divulgados em notas explicativas.

O Grupo constitui provisões para fazer face a desembolsos futuros que possam decorrer de ações judiciais em curso, de natureza cível, fiscal e trabalhista. As provisões são constituídas a partir de uma análise individualizada, efetuada pelos assessores jurídicos do Grupo e de suas controladas, dos processos judiciais em curso e das perspectivas de resultado desfavorável implicando um desembolso futuro. Os tributos, cuja exigibilidade está sendo questionada na esfera judicial, são registrados levando-se em consideração o conceito de "obrigação legal". As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) decorrem de processos judiciais relacionados a obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade que, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de êxito, têm seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras e são atualizadas monetariamente de acordo com a legislação fiscal (taxa SELIC).

2.14. Ajustação do resultado
 Os prêmios de seguro, cosseguo aceito, cosseguo cedido e os respectivos custos de comercialização, são registrados quando da emissão das anuidades e ajustados, com base em estimativas dos prêmios relativos a operações nas quais o risco coberto só é conhecido e a respectiva apólice emitida após o início do período de cobertura.

As receitas de planos previdenciários e seguros de vida com cobertura de sobrevivência, são reconhecidas no momento do seu efetivo recebimento que coincidem com o regime de competência. Os custos relacionados são apropriados por meio da constituição de provisões técnicas. Os custos de comercialização são diferidos por ocasião da emissão da apólice ou contrato e apropriados aos resultados pela vigência do contrato para produtos de seguros e de acordo com o prazo médio de permanência das contribuições para as coberturas de sobrevivência.

As participações nos lucros devida aos empregados sobre o resultado são contabilizadas com base em estimativas e ajustadas quando do efetivo pagamento. As demais receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

2.15. Passivo fiscal corrente e diferido
 A despesa de imposto de renda e contribuição social inclui as despesas de impostos correntes e os efeitos dos tributos diferidos. São reconhecidos no resultado do período os efeitos dos pagamentos de impostos de renda e contribuição social, exceto para os efeitos tributários sobre itens que foram diretamente reconhecidos no patrimônio líquido, onde, nestes casos, os efeitos tributários também são reconhecidos no patrimônio líquido.

A provisão para imposto de renda é constituída com base nos rendimentos tributáveis do período, à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre a parcela do lucro tributável que exceder R\$ 240 mil anuais.

A contribuição social sobre o lucro da Controladora foi calculada a alíquota de 9% e, para as Controladas a alíquota aplicada foi de 15% sobre o lucro ajustado até o mês de junho de 2021 e em decorrência da Medida Provisória 1.034/2021, convertida na Lei nº 14.183, em 14 de julho de 2021, que elevou a alíquota da CSLL das pessoas jurídicas de seguros privados para 20%, durante o período de 1º de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, a contribuição social referente ao lucro ajustado desse período foi calculada considerando a alíquota de CSLL majorada.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos foram constituídos com base nas alíquotas vigentes, para as adições e exclusões cuja dedutibilidade ou tributação ocorrerem em exercícios futuros.

As antecipações de imposto de renda e a contribuição social que foram pagas no decorrer do período são registradas na rubrica de impostos e contribuições no passivo circulante.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a imposto de renda e contribuição social lançado pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita a tributação.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação as diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da Controladora e de suas subsidiárias individualmente. A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual o Grupo espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos.

2.16. Novas normas e interpretações
 As novas normas e interpretações emitidas e não adotadas, até a data de emissão das demonstrações financeiras do Grupo, estão descritas a seguir:

IFRS 9/ CPC 48 - Instrumentos Financeiros: Com vigência a partir de 01 de janeiro de 2018, a adoção do CPC 48/IFRS 9, que substitui o CPC 38/IAS 39 - Instrumentos financeiros, tem entre outras diretrizes a alteração das classificações de ativos financeiros. As três classificações de ativos financeiros previstas pela norma são: mensurados ao custo amortizado, valor justo através de outros resultados abrangentes (VJORA) e valor justo através do resultado (VJR).

A classificação dos ativos financeiros no alcance do CPC 48/IFRS 9 nas categorias acima citadas se baseia no modelo de negócios o qual um ativo financeiro é gerenciado e as características dos seus fluxos de caixa. Assim, o CPC 48/IFRS 9 elimina as classificações de mantido até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponível para venda previstas no CPC 38/IAS 39.

Adicionalmente, derivativos embutidos não são separados de um contrato principal se este for um instrumento financeiro no escopo do CPC 48/IFRS 9, em vez disso o instrumento financeiro híbrido é avaliado para classificação como um todo.

Outra mudança relevante está na avaliação de perda ao valor recuperável (*impairment*). O CPC 48/IFRS 9 substitui o modelo de perdas incorridas do CPC 38/IAS 39 para um modelo que considera informações prospectivas de perdas esperadas. O novo modelo se aplica a instrumentos mensurados ao custo amortizado, instrumentos de dívidas mensurados ao VJORA e recebíveis de contratos de arrendamento. Conseqüentemente, o modelo de perdas esperadas reconhece as perdas de crédito de maneira antecipada ao modelo de perdas incorridas.

Ainda, no CPC 48/IFRS 9 a contabilidade de *hedge* deve ser alinhada com os objetivos e estratégias de gestão de risco da entidade, aplicando uma abordagem mais qualitativa e prospectiva para avaliar a efetividade de *hedge*. Entretanto na aplicação inicial da norma, a entidade pode como escolha de política contábil continuar adotando os procedimentos de contabilidade de *hedge* do CPC 38/IAS 39.

Conforme indicado pelo CPC 48/IFRS 9 a entidade não é obrigada a representar períodos anteriores para refletir a aplicação das alterações aqui descritas.

A Administração concluiu que as atividades da Companhia estão predominantemente relacionadas com seguro, com base nos critérios estabelecidos nos itens 20b a 20k pela Revisão de pronunciamentos nº 12 aprovada em 1 de dezembro de 2017 (*amendments* do IFRS 4), diante disso, optou pelo benefício da isenção temporária do CPC 48/IFRS 9, permitida pela Revisão, e continuará a aplicar o CPC 38/IAS 39 para os períodos anuais até 31 de dezembro de 2022, adotando o referido pronunciamento a partir de 01 de janeiro de 2023 em conjunto com o CPC 50/IFRS 17.

IFRS 17 - Contratos de seguro: Em maio de 2017, o IASB emitiu a IFRS 17 - Contratos de Seguro, norma contábil abrangente para contratos de seguro que inclui reconhecimento e mensuração, apresentação e divulgação. Assim que entrar em vigor, a IFRS 17 substituirá a IFRS 4/CPC 11 - Contratos de Seguro emitida em 2005. A IFRS 17 aplica-se a todos os tipos de contrato de seguro (como vida, ramos elementares, seguro direto e resseguro), independentemente do tipo de entidade que os emitem, bem como determinadas garantias e instrumentos financeiros com características de participação discricionária. O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contábil para contratos de seguro que seja mais útil e consistente para as seguradoras. Em contraste com os requisitos da IFRS 4/CPC 11, os quais são amplamente baseados em políticas contábeis locais vigentes em períodos anteriores, a IFRS 17 fornece um modelo abrangente para contratos de seguro, contemplando todos os aspectos contábeis relevantes.

Em março de 2020, o IASB emitiu uma emenda à IFRS 17, que prorrogou a data de entrada em vigor da norma, que passará a ser para os períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2023.

A adoção antecipada é permitida se a entidade adotar também a IFRS 9 na mesma data ou antes da adoção inicial da IFRS 17. A Companhia pretende adotar essas normas e novas interpretações, quando entrarem em vigor, cuja data prevista é para 1º de janeiro de 2023.

Os principais modelos de mensuração dos passivos de contratos de seguros estabelecidos pela norma são o *Building Block Approach* (BBA), que é o modelo padrão, e o *Premium Allocation Approach* (PAA), que é o modelo simplificado de mensuração que pode ser adotado caso sejam atendidos alguns critérios como, por exemplo, os limites dos contratos não excedem 12 meses da data de emissão. Adicionalmente há a abordagem de *Variable Fee Approach* (VFA) que não é opcional e sim obrigatório se forem atendidos os requisitos da norma, ele considera o impacto da participação do segurando no resultado financeiro de determinados ativos. Também, segundo a norma, os contratos considerados como onerosos na sua emissão, terão o valor total da perda mensurada reconhecido no resultado na data de reconhecimento inicial.

Como ponto de partida, antes de definir o modelo de mensuração, o Grupo deve avaliar o nível de agregação dos contratos, bem como se há componentes contidos nesses contratos que não se caracterizam como seguros e, portanto, deveriam ser mensurados de acordo com outra norma (por exemplo CPC 48/IFRS 9 - Instrumentos Financeiros ou CPC 47/IFRS 15 - Receita de Contratos com Clientes).

O Grupo está em fase de implementação sendo os principais destaques, no momento:

- Agrupamento - Os portfólios IFRS 17 foram estabelecidos considerando riscos homogêneos gerenciados em conjunto. Sob essa premissa entre as duas entidades subsidiárias temos a privacidade de portfólios. Para cada portfólio temos os valores dos passivos separados por safra e por caminho de rentabilidade, que é o nível de granularidade exigido pela norma.

- Modelos de mensuração - Os portfólios de seguros (vida, prestamista etc.) serão classificados no modelo BBA (*Building Block Approach*). Já os produtos de previdência (por exemplo PGBL/VGBL) estarão no modelo VFA (*Variable Fee Approach*);

- A data de transição será 31 de dezembro de 2021 e em 1º de janeiro de 2022 será feito o balanço de abertura para poder ter, no ano 2023, o comparativo com 2022. A metodologia para boa parte do perímetro será MRA (*Modified Retrospective Approach*);

- Foram feitos exercícios de simulação tanto da transição como de fechamento contábil com o intuito de testar ferramentas, processos e dados e que servem como referência para os desenvolvimentos da implementação que continua em curso.

3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos
 A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas do CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revistas e em quaisquer períodos futuros afetados. As notas explicativas listadas abaixo incluem: i. informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras; ii. informações sobre incertezas, sobre premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo período contábil.

- Nota 2.11 e 14 - Passivos de contratos de seguros e resseguro;
- Nota 2.12.a - Teste de adequação dos passivos (TAP);
- Nota 5 - Ativos financeiros;
- Nota 2.13 - Outras provisões, ativos e passivos contingentes; e
- Nota 19 - Provisões judiciais.

4. Gerenciamento de riscos
 A implementação do Acordo de Basileia II, nas diretrizes formuladas pela *European Insurance and Occupational Pensions Authority* (EIOPA) exige a implantação de estruturas de gestão de riscos, seguindo critérios mínimos específicos como a criação do cargo de Gestor de Riscos (*Chief Risk Officer*), independente, assegurando a função de liderança no sistema de gestão de riscos. As responsabilidades da Diretoria de Riscos são:

- Definir a visão estratégica do *Risk Appetite*;
- Garantir o acompanhamento e a eficácia dos dispositivos de vigilância dos riscos técnicos e de seguros, financeiros, e operacionais, socioambientais e de Compliance;
- Definir políticas de gestão de riscos de acordo com as políticas definidas pela Direção Geral do Grupo e monitorar sua implementação dentro de Unidades de Negócios;
- Gerar alertas para as gerências quando houver crescimento de riscos ou riscos emergentes;
- Implementar todos os pilares dos normativos Solvência II e *Own Risk and Solvency Assessment* - ORSA e todas as evoluções das regras de capital locais;
- Certificar de todo o monitoramento e da eficácia dos dispositivos existentes para acompanhamento dos riscos em todas as operações do Grupo;
- Promover o risco na cultura do Grupo para a tomada de decisões seguindo as políticas do Grupo;
- Garantir a aplicação de controles em todas as subsidiárias do Grupo.

O gerenciamento de todos os riscos inerentes às atividades de modo integrado é abordado, dentro de um processo, apoiado na sua estrutura de Controles Internos e *Compliance* (no que range a regulamentações, normas e políticas internas). Essa abordagem proporciona o aprimoramento contínuo dos modelos de gestão de riscos e minimiza a existência de lacunas que comprometam sua correta identificação e mensuração. A estrutura do Processo de Gerenciamento de Riscos da Organização permite que os riscos de Seguro, Crédito, Liquidez, Mercado e Operacional sejam efetivamente identificados, avaliados, monitorados, controlados e mitigados de modo unificado.

O Grupo conta ainda com o Código de Ética e Conduta e com diversas Políticas e Normativos internos que tratam de questões atinentes à ética e à integridade, à prevenção à fraude, à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

Além disso, o Canal de Denúncia independente está disponível aos colaboradores e ao público externo para o recebimento de relatos de indícios de práticas ilícitas ou irregulares. Após o recebimento pelo Canal de Denúncia, os relatos são analisados e tratados e é verificada a existência de elementos e informações suficientes para que sejam investigados.

4.1. Risco de seguro e riscos inerentes
4.1.1. Riscos inerentes
 O Risco de Seguro é o risco preexistente, transferido do segurando para a seguradora, ou seja, é o risco que a seguradora aceita do segurando em troca de prêmio. Já o Risco inerente é a hipótese de ocorrência de irregularidades, equívocos ou mesmo grandes erros que podem comprometer uma atividade.

O Grupo dispõe de grande diversidade de produtos, incluindo seguro de vida e planos de previdência, para pessoas físicas e jurídicas. Neste ambiente os riscos inerentes às atividades do Grupo são:

- **a. Risco estratégico** - Falta de capacidade em proteger-se, adaptar-se ou antecipar-se a mudanças (econômicas, tecnológicas, mercadológicas e etc.) que possam impedir o alcance dos objetivos e metas estabelecidas; e
- **b. Risco atuarial** - Metodologias e/ou cálculos incorretos da tarificação do seguro, pela insuficiência da manutenção de tabelas de preços, bem como de reajustes periódicos a serem aplicados nas apólices, e pela inadequada constituição das reservas técnicas.

A Gestão de Riscos é o processo de identificar, avaliar, estratégia, procedimentos, cultura, tecnologia e conhecimentos, com o propósito de avaliar e gerenciar as incertezas a fim de preservar o patrimônio e criar valor.

4.1.2. Controle do risco de seguro
 A Gestão de Riscos permite que os riscos de seguro sejam identificados, avaliados, monitorados, controlados e mitigados através de um forte mecanismo de controle implantado, incluindo funções de gerenciamento de risco, funções de controle interno e funções de auditorias internas e externas.

4.1.3. Estratégia de subscrição
 A política de aceitação de riscos abrange todos os ramos de seguros operados e considera a experiência histórica e premissas atuárias na avaliação de viabilidade dos produtos. A estratégia de subscrição visa diversificar as operações de seguros para assegurar o balanceamento da carteira e basear-se no agrupamento de riscos com características similares, de forma a reduzir o impacto de riscos isolados.

4.2. Estratégia de resseguro
 O programa de resseguro para riscos de vida garante a cobertura parcial (recuperações de resseguro) de benefícios de risco (morte ou invalidez) de duas formas distintas. As vidas que possuem capital segurado superior a R\$ 1.000 contam com cobertura de resseguro na modalidade de excesso de danos por risco, até o limite de R\$ 10.000. Na modalidade de excesso de danos por evento, a carteira possui cobertura para eventos que resultem em perdas acumuladas superiores a R\$ 3.000 até o limite de R\$ 75.000 (cobertura catastrófica), além de uma segunda camada também catastrófica com capacidade de R\$ 360.000. Em quaisquer das coberturas mencionadas, os resseguros sobre seguros de pessoas consideram os capitais acumulados por Vida/CPF, conjuntamente com outros capitais que o segurando possuía em outras carteiras designadas.

O quadro a seguir apresenta as carteiras cobertas por contrato de resseguro, os respectivos resseguradores e seus ratings:

CONTRATO DE RESSEGURO	CARTEIRA	RESSEGURADORES	RATING ⁽¹⁾	CONDIÇÃO
CATASTROFE UMBRELLA	PRESTAMISTA, VIDA EM GRUPO, ACIDENTES PESSOAIS, RISCO DA PREVIDENCIA	MUNICH RE DO BRASIL RESSEGUADORA S/A MAPFRE BRASIL RE IRB BRASIL RESSEGUROS S/A AWAC LLOYD'S 2232	A+ A A- A	LOCAL LOCAL LOCAL ADMITIDO
CATÁSTROFE DE RISCOS PESSOAIS	PRESTAMISTA, VIDA EM GRUPO, ACIDENTES PESSOAIS, RISCO DA PREVIDENCIA	HANNOVER RE MAPFRE BRASIL RE IRB BRASIL RESSEGUROS S/A	A+ A A-	ADMITIDO LOCAL LOCAL
EXCESSO DE DANOS POR RISCO EM SEGUROS DE PESSOAS	PRESTAMISTA, VIDA EM GRUPO, ACIDENTES PESSOAIS, RISCO DA PREVIDENCIA	AUSTRAL RESSEGUADORA S/A MAPFRE BRASIL RE IRB BRASIL RESSEGUROS S/A	A+ A A-	LOCAL LOCAL LOCAL

⁽¹⁾ Ratings pela A.M.Best (rating da casa matriz para resseguradores estrangeiros ou locais de origem estrangeira)

4.3. Gerenciamento de ativos e passivos (ALM)
 Um dos métodos de grande relevância no gerenciamento de riscos é a Gestão de Ativos e Passivos - *Asset Liability Management* (ALM). Utilizando dentre diversas metodologias reconhecidas mundialmente, o casamento dos fluxos de caixa de ativos e passivos, engloba o gerenciamento ativo dos investimentos financeiros, com uma abordagem de balanceamento entre qualidade, diversificação, liquidez e retorno de investimento. O principal objetivo do processo é otimizar a relação entre volatilidade e taxa de desconto, alinhando os desinvestimentos aos fluxos de caixa dos passivos. Para tanto, são utilizadas estratégias que levam em consideração a mitigação dos riscos, duração, rentabilidade, liquidez, limites de concentração de ativos por emissor e risco de crédito. Trimestralmente são realizados estudos gerenciais de ALM para as carteiras de seguros e para o produto de previdência, além dos estudos específicos em atendimento à legislação, bem como acompanhamento mensal dos indicadores de ALM.

4.3.1. Teste de sensibilidade
 As análises de sensibilidade do Grupo considerando-se às mudanças nas principais premissas em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, líquidos dos efeitos tributários, seguem apresentadas nos quadros a seguir, demonstrando os impactos de cada premissa no resultado e no patrimônio líquido:

Sensibilidade	31/12/2021		Consolidado 31/12/2020	
	Bruto de resseguro	Líquido de resseguro	Bruto de resseguro	Líquido de resseguro
Taxa +1%	-1,04%	-1,04%	-1,83%	-1,83%
Taxa -1%	1,06%	1,06%	1,91%	1,91%
Sobrevivência +10%	-0,02%	-0,02%	-	-
Sobrevivência -10%	0,02%	0,02%	-	-
Mortalidade/Sinistralidade +5%	1,85%	1,85%	5,66%	1,02%
Mortalidade/Sinistralidade -5%	-1,85%	-1,85%	-5,66%	-1,02%

a) A sensibilidade à taxa de juros foi calculada sobre os ativos financeiros, pelo modelo de cálculo de *duration* e convexidade, considerando a curva de juros prefixada 100 *basis points* para cima e para baixo;

b) Os testes referentes a sobrevivência, mortalidade/sinistralidade consideram, em geral, o resultado bruto;

c) Os impactos da variação da inflação, 100 *basis points* para cima ou para baixo, foram calculados de acordo com os ativos financeiros pós fixados;

d) Para o teste de convertibilidade, após estudos o Grupo qualificou este risco imaterial frente ao resultado da carteira.

4.4. Risco de crédito
 Risco de crédito é o risco de uma das partes contratantes de instrumento financeiro causar prejuízo financeiro à outra parte pelo não cumprimento da sua obrigação perante esta outra. As áreas-chave em que o Grupo está exposto ao risco de crédito são:

i) parte ressegurada dos passivos de seguro; ii) montantes devidos pelos resseguradores referentes a sinistros pagos; iii) montantes devidos pelos segurados referente a contratos de seguro; iv) montantes devidos por intermediários nas operações de seguros; v) montantes referentes a empréstimos e recebíveis; e vi) montantes referentes a títulos de dívidas.

O Grupo está exposto a concentrações de risco com resseguradores individuais, devido à natureza do mercado de resseguro e à faixa restrita de resseguradores que possuem classificações de crédito aceitáveis. O gerenciamento de risco de crédito inclui o monitoramento de exposições ao risco de crédito de contrapartes individuais em relação às classificações de crédito por companhias avaliadoras de riscos, tais como *Fitch Ratings*, *Standard & Poor's*, *Moody's* entre outras. A forma de apresentação dos ratings da *Fitch Ratings* foi utilizada como base para os ratings, todos apresentados em escala nacional. A exposição máxima em instrumentos financeiros derivativos é descrita na Nota 5.4.

Os resseguradores são sujeitos a um processo de análise de risco de crédito em uma base contínua para garantir que os objetivos de mitigação de risco de seguros e de crédito sejam atingidos (Nota 4.2).

A tabela abaixo demonstra a exposição máxima ao risco de crédito antes de qualquer garantia ou outras intensificações de crédito:

Composição dos ativos	31/12/2021		Controladora 31/12/2021	
	AAA	AA+	AA	Sem Rating
Caixa e equivalente de caixa (i)	-	-	136	137
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	-	-	79.463	79.463
Fundos de Investimentos	-	-	79.463	79.463
Títulos e créditos a receber	-	-	547.912	547.912
Exposição máxima ao risco de crédito	1	136	627.375	627.512

Composição dos ativos
 Caixa e equivalente de caixa (i)
 Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado
 Fundos de Investimentos
 Títulos e créditos a receber
 Exposição máxima ao risco de crédito

Composição dos ativos	31/12/2021		Consolidado 31/12/2021	
	AAA	AA+	AA	Sem Rating
Caixa e equivalente de caixa (i)	22.364	308.460	-	8
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	3.694.384	63.792	202.872	21.319
Ações	-	-	-	2.387.296
Débêntures	120.641	63.792	73.489	-
Fundos de Investimentos	-	-	-	985.841
Letras Financeiras do Tesouro	-	-	-	57.376.887
Letras do Tesouro Nacional	-	-	-	11.096.819
Notas do Tesouro Nacional	-	-	-	26.008.391
Créditos Bancários - CDB/CDB	36.663	36.602	21.319	-
Letras Financeiras	3.537.080	92.781	-	416.187
Operações Compromissadas (i)	-	-	-	5.870.437
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	7.048.219
Letras Financeiras do Tesouro	-	-	-	4.452.531
Notas do Tesouro Nacional	-	-	-	2.595.682
Ativos financeiros mantidos até o vencimento	-	-	-	524.917
Notas do Tesouro Nacional	-	-	-	524.917
Prêmios de seguros	-	-	-	126.749
Títulos e créditos a receber	-	-		